



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS**

DECISÃO À IMPUGNAÇÃO FEITA AO EDITAL

Decisão da Comissão Organizadora n. 003/2018

Impugnação n. 003/2018

Interessado: Adolfo Macedo

Trata-se de impugnação apresentada contra o Edital de Concurso Público 001/2018, em que o impugnante contesta o Cronograma Oficial do certame, argumentando, em síntese, que é Adventista do Sétimo Dia, e que, considerando que pretende concorrer à uma das vagas para o cargo de Docente, seria prejudicado, uma vez que o Cronograma prevê a realização da Prova Didática com Arguição nos dias 01 e 02 de setembro do corrente ano, sendo o dia 01 um sábado.

Com base nessa argumentação, pugna pela retificação do Edital, permitindo a sua participação no certame em dia e horário compatíveis com as restrições impostas por sua crença religiosa.

É breve o relato. Passamos à decisão.

1 – De início, cumpre observar que a impugnação foi apresentada tempestivamente e seguindo as orientações formais previstas no Edital, razão pela qual deve ser recebida e processada.

2 – No mérito, não procede a impugnação feita pelo pretense candidato. Isso porque, não existe, na municipalidade, legislação que preveja tratamento especial a candidatos de concursos públicos em razão de restrições impostas por crenças religiosas.

A despeito disso, entende a Comissão Organizadora que o pedido feito pelo pretense candidato pode ser analisado como um requerimento de condições especiais para a realização



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS**


das provas, uma vez que foram reservados dois dias para a realização da Prova Didática com Arguição, sendo um desses dias compatível com as necessidades apresentadas pelo pretense candidato.

Desse modo, o Impugnante pode apresentar requerimento de condições especiais para realizar a sua prova no dia 02/09/2018, sendo que, em tempo oportuno, a Comissão Organizadora deliberará sobre esse pedido.

Em tempo, lembramos ao pretense candidato que os pedidos de condições especiais para realização das provas deverão ser protocolados nos termos do Edital 001/2018, do dia 04 ao dia 18 de julho (até às 20h).

POR TODO O EXPOSTO, a Comissão Organizadora do Concurso Público recebe a impugnação apresentada para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da fundamentação acima despendida.

Mineiros/GO, 21 de junho de 2018.



Comissão Organizadora
Edital 001/2018